



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 72, Inciso VI

Inicialmente, toda e qualquer modalidade de licitação, bem como as formas de contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, o motivo da escolha para contratação direta via inexigibilidade, com a sociedade JOÃO VALERIANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 32.300.847/0001-88, com sede à Av. Inocêncio Lima nº 192, Centro, CEP:56640-000, Custódia/PE, motivou-se devido a referida empresa, encontrar-se em pleno atendimento aos requisitos do artigo 74, inciso III, alínea “c” e “e”, e o artigo 72, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21. A empresa apresentou toda documentação relativa aos requisitos de habilitação, com as referidas certidões válidas e documentação conforme exigida na lei em vigor, bem como, à qualificação técnica apresentada através de atestado de capacidade técnica, expedida por pessoas jurídicas de direito público, especificamente pela Câmara Municipal, com objetos semelhantes.

Salienta-se, ainda, que o Dr. João Luiz Lima Valeriano Júnior, administrador da sociedade JOÃO VALERIANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, tem larga experiência em assessoria jurídica junto ao Poder Legislativo.

Diante do exposto, a empresa comprovou possuir uma ampla experiência e conhecimento na área de Direito Administrativo, trabalhos bem executados e satisfatórios em outras Câmaras, assim, auxiliando os Parlamentares/administradores no bom desempenho de suas gestões/funções.

Desta forma, a empresa JOÃO VALERIANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, detém um rico conteúdo no campo de sua especialidade, tornando suas atividades essenciais e reconhecidamente adequadas à plena satisfação do objeto a ser contratado por esta Casa Legislativa.

Considerando que a proposta de preço apresentada foi compatível com o preço de mercado, e, abaixo do preço médio apurado na pesquisa junto ao TOME CONTA do TCE/PE. Sendo a proposta apresentada vantajosa.

Ouricuri, 07 de janeiro de 2025.

Emanuel Ferreira de Oliveira
Agente de Contratação

RUA PROFª CARMÉLIA CARDOSO JAQUES, 220 – CEP: 56.200-000 – C.P-20,
FONE (87) 3874 – 1002, e-mail: camara.ouricuri@gmail.com

